



BNP PARIBAS

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

**INVESTO ETF GLOBAL AGRIBUSINESS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 43.210.419/0001-80**

SUMÁRIO DE DECISÕES

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), em conjunto com a **INVESTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Nove de Julho, 5109, Sala 2, Mezzanino, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.647/0001-30, devidamente autorizada à atividade de gestão de carteiras de Valores Mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.245, de 19 de novembro de 2020, na qualidade de gestora da carteira de valores mobiliários ("Gestora", em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), do **INVESTO ETF GLOBAL AGRIBUSINESS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.210.419/0001-80 ("Fundo"), vem, por meio do presente, em atenção às disposições do §2º do artigo 30 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 359"), conforme alterada, informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, na presente data, foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária do Fundo e aprovada pelos Cotistas detentores da maioria absoluta das cotas emitidas pelo FUNDO, totalmente subscritas e integralizadas, nos termos do §1º, do artigo 36 da ICVM 359, a seguinte ordem do dia:

1. Substituição do índice atual MVIS Global Agribusiness Index provido pela MV Index Solutions GmbH, **para o Solactive Gold Spot Index**, provido pela Solactive AG ("Troca do Índice");
2. Tendo em vista o disposto no item "1" acima, a alteração da denominação do Fundo para **INVESTO ETF SOLACTIVE GOLD SPOT INDEX FUNDO DE ÍNDICE**, assim como, da página do Fundo na rede mundial de computadores ("Página do Fundo") para <https://investoetf.com/GLDX11>;
3. Adaptação do Fundo às disposições da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em especial do seu Anexo Normativo V ("Adaptação"), observado que o Fundo **(i)** contará com apenas uma classe de cotas a denominada **CLASSE A DA INVESTO ETF SOLACTIVE GOLD SPOT INDEX DE FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe A"), sem prejuízo da possibilidade de criação de outras classes de cotas, que terão patrimônio segregado da Classe A; **(ii)** contará com os mesmos prestadores de serviços; e **(iii)** não haverá alteração da remuneração paga aos prestadores de serviços; e



BNP PARIBAS

Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas detentores da maioria absoluta das cotas emitidas pelo FUNDO, totalmente subscritas e integralizadas, em linha com o quórum exigido pelo §1º, do artigo 36 da ICVM 359, aprovaram todas as matérias da Ordem do Dia, as quais serão **efetivadas a partir da abertura do dia 31 de março de 2025.**

Este Sumário de Decisões, bem como a ata da Assembleia Geral Extraordinária e o novo regulamento do Fundo foram disponibilizados para consulta no website do Fundo.

Adicionalmente, os referidos documentos também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.